



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 247/99

*“Dispõe sobre a criação do nome do Centro Social da Vila Nova e dá outras providências”*

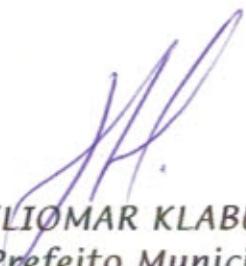
HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar “Centro Social Esperança do Amanhã”, localizado na Vila Nova.

Art. 2º - A localização do referido Centro Social, dá-se, na Rua João Ponce de Arruda, Quadra 112, lote 12.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 1999.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal